



Entidade Adjudicante: Direção-Geral da Autoridade Marítima

Número Processo Despesa: 3021013645

Procedimento: Concurso Público Nº 20/DGAM/2021

Objeto do Contrato: Empreitada para Beneficiação do Telhado da Capitania do Porto de Peniche

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



REPÚBLICA
PORTUGUESA
DEFESA NACIONAL

ÍNDICE

CAPÍTULO I – OBJETO E ÂMBITO DO PROCEDIMENTO	2
Artigo 1.º Identificação e Objeto do Procedimento	2
Artigo 2.º Entidade Adjudicante	2
Artigo 3.º Decisão de Contratar	2
Artigo 4.º Escolha do Procedimento	2
CAPÍTULO II – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	2
Artigo 5.º Tramitação do procedimento	2
Artigo 6.º Assinatura Eletrónica	2
Artigo 7.º Esclarecimentos, retificações e erros e omissões	3
Artigo 8.º Idioma dos Documentos que constituem a proposta	3
Artigo 9.º Documentos da Proposta	3
Artigo 10.º Elementos da Proposta	4
Artigo 11.º Visita ao local trabalhos	5
Artigo 12.º Prazo de apresentação da Proposta	5
Artigo 13.º Modo de apresentação da Proposta	5
Artigo 14.º Propostas variantes	5
Artigo 15.º Prazo de Manutenção das Propostas	5
Artigo 16.º Preço Base	5
CAPÍTULO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS	5
Artigo 17.º Critério de Adjudicação e Modelo de Avaliação das Propostas	5
Artigo 18.º Fase de Negociação	6
Artigo 19.º Leilão Eletrónico	6
Artigo 20.º Admissão e Exclusão de Propostas	6
Artigo 21.º Relatório preliminar	6
Artigo 22.º Audiência prévia	6
Artigo 23.º Relatório final	6
CAPÍTULO IV – ADJUDICAÇÃO	7
Artigo 24.º Adjudicação	7
Artigo 25.º Notificação da decisão de adjudicação	7
Artigo 26.º Documentos de Habilitação	7
Artigo 27.º Idioma dos Documentos de Habilitação	8
Artigo 28.º Caução	8
CAPÍTULO V – CONTRATO	8
Artigo 29.º Minuta do Contrato	8
Artigo 30.º Outorga do Contrato	8
Artigo 31.º Não Outorga do Contrato	9
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GENÉRICAS	9
Artigo 32.º Possibilidade de adoção de Ajuste Direto ou Consulta Prévia	9
Artigo 33.º Encargos do concorrente	9
Artigo 34.º Consulta Preliminar	9
Artigo 35.º Proteção de dados	9
Artigo 36.º Legislação aplicável	10
ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO I AO CCP)	11
ANEXO B - MINUTA DA PROPOSTA	12
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO II AO CCP)	13
ANEXO D - MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	14

CAPÍTULO I – OBJETO E ÂMBITO DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º | Identificação e Objeto do Procedimento

1. O procedimento contratual n.º 3021010896 tem por objeto a execução da empreitada para beneficiação do telhado da Capitania do Porto de Peniche, nos termos do Anexo B do Caderno de Encargos (CE) do presente procedimento e em conformidade com o respetivo clausulado e anexos
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação conexas.

Artigo 2.º | Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional – Direção-Geral da Autoridade Marítima, sita Praça do Município – Edifício da Marinha, 1149 – 001 Lisboa, NIF 600012662.

Artigo 3.º | Decisão de Contratar

O órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar o procedimento é o VALM Diretor-geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, nos termos da competência subdelegada pelo Almirante Autoridade Marítima Nacional, através do despacho n.º 3559/2021, de 24 de março, publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 66 em 06 de abril de 2021, conjugado com o disposto nos artigos 36.º, 38.º e 40º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Artigo 4.º | Escolha do Procedimento

Com base em critérios de economia, eficiência e eficácia, conjugado com a natureza do material a adquirir e ao grau de premência da necessidade, foi aprovado e adotado o procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP.

CAPÍTULO II – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Artigo 5.º | Tramitação do procedimento

1. O presente procedimento será integralmente tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública em vigor na DGAM – www.acingov.pt.
2. A participação no concurso depende de prévia inscrição, gratuita, na plataforma eletrónica de contratação supramencionada.
3. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na referida plataforma eletrónica de contratação pública.

Artigo 6.º | Assinatura Eletrónica

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração), conforme o previsto no artigo 9.º do presente Programa.

Artigo 7.º | Esclarecimentos, retificações e erros e omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como a apresentação de listas de erros e omissões, devem ser solicitados até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através do meio eletrónico definido no ponto anterior.
2. Os esclarecimentos e erros e omissões referidos no número anterior serão prestados/respondidos até ao final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões expressamente aceites, fazem parte integrante das peças do concurso a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
4. Compete ao júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos previstos no ponto 7.1..
5. Compete ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão sobre os erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

Artigo 8.º | Idioma dos Documentos que constituem a proposta

1. Todos os documentos devem ser apresentados em português.
2. Em função da especificidade técnica das prestações objeto do contrato, é permitida a entrega de documentação e fichas técnicas em língua estrangeira, preferencialmente em língua inglesa, caso sejam apresentadas noutra língua estrangeira que a documentação seja acompanhada de correspondente tradução certificada, conforme previsto no nº 2 do artigo 58º do CCP.

Artigo 9.º | Documentos da Proposta

1. A proposta é instruída pela totalidade dos documentos abaixo indicados, assinados individualmente com recurso a assinatura eletrónica qualificada, antes do processo de submissão da proposta, sob pena de exclusão:
 - a. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada de acordo com o anexo I ao CCP, constante em Anexo A ao presente Programa, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes;
 - b. **Proposta**, conforme anexo B, com a informação dos atributos, termos, condições e **informação** técnica detalhada. Em substituição poderá ser apresentado um outro documento, contendo sempre expressa e taxativamente a mesma informação, inscrita no anexo referido;
 - c. **Documento eletrónico oficial**, indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a

- sua função e poder de assinatura, nomeadamente, certidão permanente do registo comercial, procuração ou documento equivalente.
- d. **Plano de trabalhos** (inclui programa de trabalhos, programa de mão-de-obra, programa de equipamento e plano de pagamentos), nos termos do artigo 361.º do CCP, apresentados sob forma gráfica, com discriminação das diversas atividades e especial relevo para as que forem críticas. A unidade de tempo será igual ou inferior a uma semana.
 - e. **Memória justificativa e descritiva** do modo de execução da obra.
 - f. **Prazo de execução** (expresso em dias seguidos).
 - g. **Lista de preços unitários** de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.
 - h. **Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações** contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário I.P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 81º do CCP, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações (Artigo 60º, n.º 4 CCP).
 - i. **Declaração de existência de Alvará de Construção** ou do título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) com as seguintes autorizações:
 - (i) **A 5ª e 9ª subcategoria da 1ª Categoria** (Edifícios e Património Construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
 - j. Para efeitos de aceitação dos concorrentes, estes deverão declarar que têm as habilitações solicitadas nos pontos anteriores ou apresentar declaração de subcontratados que detenham alvarás ou títulos de registo não abrangidos pelos próprios concorrentes, sendo eventualmente verificada a veracidade daquelas declarações em sede de habilitação nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 81.º do CCP.
2. Adicionalmente, poderão ser apresentados quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

Artigo 10.º | Elementos da Proposta

1. **Preço total em EUROS**, com duas casas decimais, obrigatoriamente, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre preço por extenso e o escrito por algarismos prevalecerá sempre o preço por extenso parcelarmente apresentado.
2. No caso de o preço unitário ou total ser apresenta com mais de duas casas decimais, o preço considerado será o de duas casas decimais aproximado por defeito.
3. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total da proposta, valerá o valor unitário por unidade de fornecimento descrito no anexo B no Caderno de Encargos.
4. **A taxa do IVA aplicável deve ser indicada à parte.** Nos casos de isenção é obrigatória a menção ao respetivo fundamento legal (norma, artigo, número, alínea).
5. **Prazo de manutenção da proposta**, nunca inferior a 90 (noventa) dias úteis.

6. Quando as propostas são apresentadas por sociedade comercial ou agrupamento, devem ser assinadas por quem tenha poderes para os obrigar.

Artigo 11.º | Visita ao local trabalhos

1. Os interessados poderão visitar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
2. No caso de os interessados pretenderem visitas ao local de execução da obra, deverão solicitá-lo através na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

Artigo 12.º | Prazo de apresentação da Proposta

1. As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, e sob pena de exclusão, até às **23:59 horas do décimo quinto dia**, após publicação em Diário da República, através do meio eletrónico definido no artigo 5.º.
2. A data fixada para a apresentação de propostas pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado.

Artigo 13.º | Modo de apresentação da Proposta

A proposta e os respetivos documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação pública em vigor na DGAM – www.acingov.pt.

Artigo 14.º | Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes ao presente procedimento, nos termos do artigo 59.º n.º 7 do CCP.
2. Não são admitidas propostas parciais.

Artigo 15.º | Prazo de Manutenção das Propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 90 dias úteis.

Artigo 16.º | Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de **65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros)**, enquanto montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

CAPÍTULO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Artigo 17.º | Critério de Adjudicação e Modelo de Avaliação das Propostas

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto no artigo 74.º n.º 1 alínea a) do CCP.
2. O modelo de avaliação das propostas consta do anexo D ao presente programa, no caso de o critério de adjudicação ser o previsto no artigo 74.º n.º 1 alínea a).
3. O preço proposto deve ter em consideração o preço base.

4. Após aplicação do critério de adjudicação, e se se verificar a situação de empate entre dois ou mais concorrentes, será aplicado o critério por ordem decrescente de ponderação dos fatores. Será adjudicada a proposta que reunir mais pontuação no fator que tiver maior peso. Se se verificar situação de empate, será efetuado o mesmo exercício para o ou os fatores seguintes.
5. No caso de mesmo assim se verificar uma situação de empate entre os concorrentes, serão os mesmos notificados, via correio eletrónico, para comparecerem na data e hora que lhes venha a ser indicada e na morada identificada no presente Programa do Procedimento, para a aplicação do método de sorteio, não sendo, no entanto, obrigatória a sua presença. O sorteio consistirá na identificação dos nomes dos concorrentes, em folhas de formato A5 dobradas em 4 partes iguais e colocadas num saco preto, sendo tirada à sorte apenas uma das folhas por um elemento do júri. A adjudicação será efetuada ao concorrente identificado na folha sorteada. Este sorteio será realizado na presença de pelo menos dois elementos do júri e dos representantes das firmas notificadas e que se queiram fazer representar.

Artigo 18.º | Fase de Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 19.º | Leilão Eletrónico

Não aplicável.

Artigo 20.º | Admissão e Exclusão de Propostas

Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, são excluídas as propostas nas seguintes situações:

- a. Nos termos previstos no artigo 146.º do CCP;
- b. Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos;
- c. Quando se verifique que todos os documentos que compõem a proposta não se encontrem assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 21.º | Relatório preliminar

1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar, o Júri deve também propor a exclusão das propostas.

Artigo 22.º | Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar, o Júri envia-o a todos os concorrentes para que, querendo, se pronunciem por escrito através da plataforma no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 23.º | Relatório final

Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP.

CAPÍTULO IV – ADJUDICAÇÃO

Artigo 24.º | Adjudicação

A adjudicação será efetuada ao concorrente que se posicione no primeiro lugar da ordenação final.

Artigo 25.º | Notificação da decisão de adjudicação

1. O órgão competente para a decisão de contratar notifica todos os concorrentes da decisão, remetendo-lhes o relatório final de análise das propostas.
2. A decisão de adjudicação deverá ser notificada aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do disposto no artigo 76.º n.º 1 do CCP.
3. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:
 - a. Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no presente Programa;
 - b. Confirmar, no prazo de dez dias, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições das propostas adjudicadas;
 - c. Pronunciar-se sobre a minuta de contrato, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação de adjudicação.

Artigo 26.º | Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a. **Declaração elaborada de acordo com o anexo II ao CCP**, constante em anexo C ao presente Programa;
 - b. **Certificado de registo criminal** da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da pessoa coletiva ou de pessoa singular, quando aplicável;
 - c. **Certidão sobre a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado**;
 - d. **Certidão sobre a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social** ao Estado;
 - e. **Certidão Permanente de Registo Comercial**;
 - f. **Alvará de construção ou título de registo emitido pelo IMPIC**, contendo as habilitações previstas no artigo 8.º do presente Programa do procedimento;
 - g. **Certificado válido de habilitação profissional** emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do Diretor técnico da empreitada.
2. Optativamente, pode o adjudicatário emitir uma autorização à entidade adjudicante para obter a referida informação junto das entidades competentes.
3. Caso sejam detetadas não conformidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional, de 5 (cinco) dias úteis, para que este se pronuncie, ao abrigo de audiência prévia.
4. Quando o facto a que se refere o número anterior se verifique por causa não imputável ao adjudicatário a entidade adjudicante, em função das razões invocadas, notifica o adjudicatário para a apresentar os documentos em falta, fixando-lhe um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis

para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos previstos no artigo 86.º do CCP.

5. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no presente Programa.

Artigo 27.º | Idioma dos Documentos de Habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem as entidades adjudicatárias fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 28.º | Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, não será exigido a prestação de caução.

CAPÍTULO V – CONTRATO

Artigo 29.º | Minuta do Contrato

1. A minuta do Contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar e notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 98.º n.º 1 do CCP.
2. A minuta do contrato será notificada ao adjudicatário nos termos do disposto no artigo 100.º n.º 1 do CCP.
3. A minuta do Contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.
4. A reclamação da minuta do Contrato a celebrar só pode ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, dos termos do disposto no artigo 96.º n.º 2 e 5 do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
5. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Artigo 30.º | Outorga do Contrato

1. Caso aplicável, será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 95.º do CCP. A formação e a formalização do texto do mesmo obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, toda documentação que seja necessária ao bom cumprimento do contrato.
3. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será publicitado em www.base.gov.pt.

Artigo 31.º | Não Outorga do Contrato

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário selecionado não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado, nos termos previstos no artigo 54.º n.º 4 do CCP.
2. Nos casos previstos no número anterior, será adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente ao do último prestador selecionado.
3. No caso previsto no n.º 1, poderá ser instaurado ao concorrente selecionado um processo de contraordenação, nos termos consignados nos artigos 455.º e seguintes do CCP.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Artigo 32.º | Possibilidade de adoção de Ajuste Direto ou Consulta Prévia

Existe a possibilidade de adoção de ajuste direto, nos termos dos artigos 24.º e 27.º do CCP, ou da consulta prévia, nos termos do artigo 27.º-A do CCP, para a repetição de fornecimentos similares aos do objeto do presente contrato.

Artigo 33.º | Encargos do concorrente

São encargos do concorrente as despesas e encargos inerentes à elaboração e apresentação da proposta, incluindo as despesas relativas à prestação da caução e pagamento de emolumentos decorrentes do processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, caso aplicável.

Artigo 34.º | Consulta Preliminar

1. Este procedimento foi precedido de consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP.
2. A informação da(s) consulta(s) preliminares será disponibilizada, mediante solicitação, aos interessados, após o termo do prazo para a apresentação de propostas, salvaguardando-se a informação com natureza confidencial.

Artigo 35.º | Proteção de dados

1. Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso ao abrigo do presente procedimento deverão ser tratados na estrita observância e nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
2. Os concorrentes comprometem-se a não copiar, reproduzir, adaptar, difundir, transmitir ou divulgar quaisquer informações ou dados referentes a terceiros que tenham tido conhecimento por força do presente procedimento.

Artigo 36.º | Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente Programa, observar-se-á o disposto no CCP, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

O VALM DGAM/CGPM,



António Manuel de Carvalho Coelho Cândido
Vice-almirante

ANEXO A - Modelo de Declaração (anexo I ao CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência do procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
 2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:
 - a) ...
 3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 4. Mais declara o nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código.
 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local), ... (data), ... [assinatura⁴].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "sua representada"

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B - Minuta da Proposta

_____ (denominação social da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do procedimento para _____ (designação do procedimento), obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Programa, Caderno de Encargos e demais documentação, pelo preço total de _____ (em algarismos e por extenso), com exclusão do IVA, constituindo este elemento o atributo da sua proposta.

À quantia mencionada acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, na percentagem de ____%, no montante de_____.

Prazo do fornecimento: _____

Prazo de manutenção da proposta: 66 dias úteis

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO C - Modelo de Declaração (Anexo II ao CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁵... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica.... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data), ... [assinatura⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO D - Modelo de Avaliação das Propostas

MDN – MARINHA	SM – DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – DPC	III.1																														
PT4698 DEPARTAMENTO MARÍTIMO DO NORTE REABILITAÇÃO DA CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE INTERVENÇÃO NA COBERTURA CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO																																
<u>Preço – 70%</u>																																
Cálculo da pontuação $P = 10 - \left(\frac{5 \times C}{3 \times C_{Base}} \right) \text{ se } C \leq 0,6 \times C_{Base}; \quad P = 15 - \left(\frac{10 \times C}{C_{Base}} \right) \text{ se } C > 0,6 \times C_{Base}$ em que: P = pontuação atribuída ao preço da proposta "x_n" C = preço total da proposta "x_n" C_{Base} = preço base fixado no Caderno de Encargos Nota: O cálculo desta pontuação contempla a diferenciação das propostas consideradas com preço anormalmente baixo, conforme definido no CCP anexo ao DL nº18/2008 de 29 de Janeiro, artigo 71º, ponto 1, alínea a).																																
<u>Garantia de Boa Execução da Obra – 30%</u>																																
O fator "GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO DA OBRA" está subdividido em subfatores, conforme indicado na tabela abaixo. A pontuação final no fator é o valor correspondente a 1/3 do somatório das pontuações nos subfatores:																																
Subfatores	Pontuação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Sub-subfatores</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Pontuação</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Descrição, metodologia e especificidades da obra</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Plano de Estaleiro</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho em obra</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Gestão Ambiental</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Gestão da Qualidade</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Listagem de atividades</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Duração das atividades</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Sequência lógica e ligação das atividades</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">5</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Relação do pessoal</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Programa de utilização de pessoal</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Listagem de equipamentos a utilizar</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Programa de utilização dos equipamentos</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Total</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Σ</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">Pontuação final = Σ/3</td> </tr> </table>	Sub-subfatores	Pontuação	Descrição, metodologia e especificidades da obra	4	Plano de Estaleiro	1	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho em obra	1	Gestão Ambiental	1	Gestão da Qualidade	1	Listagem de atividades	3	Duração das atividades	4	Sequência lógica e ligação das atividades	5	Relação do pessoal	2	Programa de utilização de pessoal	3	Listagem de equipamentos a utilizar	2	Programa de utilização dos equipamentos	3	Total	Σ	Pontuação final = Σ/3	
Sub-subfatores	Pontuação																															
Descrição, metodologia e especificidades da obra	4																															
Plano de Estaleiro	1																															
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho em obra	1																															
Gestão Ambiental	1																															
Gestão da Qualidade	1																															
Listagem de atividades	3																															
Duração das atividades	4																															
Sequência lógica e ligação das atividades	5																															
Relação do pessoal	2																															
Programa de utilização de pessoal	3																															
Listagem de equipamentos a utilizar	2																															
Programa de utilização dos equipamentos	3																															
Total	Σ																															
Pontuação final = Σ/3																																
Memória justificativa e descritiva Número máximo de páginas: Peças escritas A4=100 Peças desenhadas A1=1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8	8																															
Plano de trabalhos Número máximo de páginas A1=1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8	12																															
Plano de mão de obra Número máximo de páginas A1 = 1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8	5																															
Plano de equipamento Número máximo de páginas A1=1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8	5																															

MDN – MARINHA		SM – DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – DPC		III.2
DENSIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PARA A GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO DA OBRA				
Subfatores		DESCRIÇÃO	Pts	
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	Descrição, metodologia e especificidades da obra	O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra um estudo profundo e detalhado da metodologia e especificidades da obra, com soluções para a realização dos trabalhos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	4	
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa enquadrada à presente empreitada. Demonstra um estudo da metodologia da obra e especificidades da obra, com soluções viáveis para a realização dos trabalhos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	3	
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa adequada, com conteúdo de caráter genérico. Demonstra a compreensão e o estudo simplificado das especificidades da obra, e apresenta soluções com pouco detalhe para a realização dos trabalhos (A análise poderá incluir em complemento observações)	2	
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa pouco adequada, demonstra uma compreensão muito elementar e pouco estudada da obra, e apresenta soluções muito genéricas e sem detalhe para a realização dos trabalhos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1	
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa não adequada para a presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0	
	Plano de estaleiro	O concorrente apresenta um plano de estaleiro bem estruturado e enquadrado no tipo de empreitada, identificando e quantificando os elementos que o compõem. Inclui peças desenhadas, demonstrando a total compreensão e o estudo profundo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1	
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro enquadrado no tipo de empreitada. Inclui desenhadas, demonstrando compreensão e estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,75	
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro com algumas lacunas para o tipo de empreitada. Inclui algumas peças desenhadas, demonstrando estudo simplificado das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,50	
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro pouco adequado ao tipo de empreitada, demonstrando uma compreensão muito elementar e pouco estudo das especificidades da obra. Inclui peças desenhadas generalistas ou desadequadas. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,25	
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro não adequado para o tipo empreitada, ou o concorrente não apresentou o plano de estaleiro. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0	
	Higiene, segurança e saúde do trabalho em obra	O concorrente faz uma abordagem bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra total compreensão e estudo profundo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1	
		O concorrente faz uma abordagem enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra compreensão e estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,75	
		O concorrente faz uma abordagem razoavelmente adequada para o tipo de empreitada. Demonstra um estudo simplificado das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,50	
		O concorrente faz uma abordagem pouco adequada ao tipo de empreitada, demonstra pouco estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,25	
		O concorrente faz uma abordagem não adequada ao tipo de empreitada, ou o concorrente não apresenta qualquer abordagem sobre esta matéria. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0	
	Gestão ambiental	O concorrente faz uma abordagem bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra total compreensão e estudo profundo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1	
		O concorrente faz uma abordagem enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra compreensão e estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,75	
		O concorrente faz uma abordagem razoavelmente adequada para o tipo de empreitada. Demonstra um estudo simplificado das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,50	
		O concorrente faz uma abordagem pouco adequada ao tipo de empreitada, demonstra pouco estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,25	
		O concorrente faz uma abordagem não adequada à presente empreitada, ou o concorrente não apresenta qualquer abordagem sobre esta matéria. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0	
	Gestão da qualidade	O concorrente faz uma abordagem bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra total compreensão e estudo profundo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1	
		O concorrente faz uma abordagem enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra compreensão e estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,75	
		O concorrente faz uma abordagem razoavelmente adequada para o tipo de empreitada. Demonstra um estudo simplificado das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,50	
		O concorrente faz uma abordagem pouco adequada ao tipo de empreitada, demonstra pouco estudo das especificidades da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0,25	
		O concorrente faz uma abordagem não adequada ao tipo de empreitada, ou o concorrente não apresenta qualquer abordagem sobre esta matéria. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0	

MDN – MARINHA		SM – DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – DPC	III.3
DENSIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PARA A GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO DA OBRA			
Subfatores		DESCRIÇÃO	Pts
PLANO DE TRABALHOS	Listagem das atividades	O concorrente apresenta uma listagem de atividades bem estruturada e perfeitamente enquadrada na sequência lógica da execução da presente empreitada, havendo uma sintonia com a destinação do projeto. (A análise poderá incluir em complemento observações)	3
		O concorrente apresenta uma listagem de atividades que suporta razoavelmente a execução da presente empreitada, havendo no entanto, pontualmente algumas lacunas de pouca relevância para esta fase do concurso. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta uma listagem de atividades demasiado sintética e generalista, onde não é possível identificar algumas das atividades básicas da destinação do projeto, necessárias à realização da obra. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta uma listagem de atividades não adequada à presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0
	Duração das atividades	O concorrente apresenta uma adequada duração das atividades, muito bem compatibilizada com o tipo e a quantidade de trabalhos a executar na presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	4
		O concorrente apresenta uma duração de atividades razoavelmente adequada à execução da empreitada no prazo proposto. (A análise poderá incluir em complemento observações)	3
		O concorrente apresenta uma duração das atividades nem sempre ajustada ao tipo e à quantidade de trabalhos a executar. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta uma duração das atividades muito desajustada ao tipo e à quantidade de trabalhos a executar. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta uma duração das atividades não adequada à presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0
	Sequência lógica e ligação das atividades	O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades muito objetiva e adequada à execução dos trabalhos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	5
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades de um modo geral bem concebida e sem falhas relevantes. (A análise poderá incluir em complemento observações)	4
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades relativamente bem concebida, notando-se no entanto algumas falhas que não comprometem relevantemente a realização da presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	3
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades com alguma sobreposição, potencializando incompatibilidades na sua execução. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades com acentuada sobreposição, criando algumas incompatibilidades que poderão por em causa a segurança do pessoal na execução dos trabalhos e a qualidade do produto final. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades não adequada à presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0

MDN – MARINHA

SM – DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – DPC

III.4

DENSIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PARA A GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO DA OBRA

Subitâneos		DESCRIÇÃO	Pts
PLANO DE MÃO-DE-OBRA	Relação de pessoal	O concorrente apresenta uma listagem de pessoal muito adequada à presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta uma listagem de pessoal com omissões relevantes que podem por em causa execução dos trabalhos previstos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta uma listagem de pessoal muito genérica e com omissões relevantes que não garante a execução dos trabalhos desta empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0
	Programa de utilização de pessoal	O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal equilibrado ajustado e bem enquadrado à presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	3
		O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal aceitável, mas com pequenas lacunas de pouca relevância. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal desajustado em algumas atividades, tendo em consideração as quantidades em causa e a duração apresentada no plano de trabalhos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal desajustado a esta empreitada, onde não é possível avaliar com rigor a sua ligação com o plano de trabalhos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0
PLANO DE EQUIPAMENTO	Relação de equipamento	O concorrente apresenta uma listagem de equipamento muito adequada à presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta uma listagem de equipamento com omissões relevantes que podem por em causa a execução dos trabalhos previstos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta uma listagem de equipamentos muito genérica e com omissões relevantes que não garante a execução dos trabalhos desta empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0
	Programa de utilização de equipamento	O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento muito adequado em qualidade e em quantidade à realização dos trabalhos da presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	3
		O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento relativamente adequado, com lacunas de pouca relevância. (A análise poderá incluir em complemento observações)	2
		O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento com lacunas relevantes, e que podem por em causa a execução dos trabalhos previstos. (A análise poderá incluir em complemento observações)	1
		O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento genérico e com lacunas relevantes, onde não se consegue estabelecer uma relação objetiva com os trabalhos da presente empreitada. (A análise poderá incluir em complemento observações)	0

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- As páginas acima do número máximo estabelecido para a Memória Descritiva e Justificativa, serão consideradas como não lidas tendo a sua informação contribuído nulo para o critério. Contagem das páginas de 1 a 100.
- As páginas acima do número máximo estabelecido para os Plano de Trabalhos, Mão-de-Obra e Equipamentos, serão consideradas como não analisadas tendo a sua informação contribuído nulo para o critério.
- Os Planos de Trabalhos, de Equipamentos e Mão-de-Obra devem estar correlacionados entre si e adotarem a mesma escala temporal.